PROJETO DE LEI Nº. 047, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.687 de 08 de Maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 3.687, de 08 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação

> **Art. 2º.** Para atender aos objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente à entidade, a contar de 01 de janeiro de 2019, o valor de R$ 22.000,00/mês (vinte e dois mil reais).
>
> **Art. 2º.** Para atender aos objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente à entidade, no período de 01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o valor de R$ 25.000,00/mês (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal 3.758 de 13 de março de 2019.

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal nº 3.687 de 08 de maio de 2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de maio de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei n°. 047/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta colenda Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº. 047/2020,** que Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.687 de 08 de Maio de 2018, onde autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS e dá outras providências.

O município de Constantina mantém convênio junto ao Pronto Atendimento do Hospital da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, estabelecido na Rua Romário Rosa Lopes, nº 42, no município de Tenente Portela-RS, visando atendimento à população do município de Constantina desde março de 2018.

Ocorre, que a Direção da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio solicitou ao município, a alteração no valor do Termo de Convênio para o ano de 2020, justificando o aumento de procedimentos especiais, bem como o aumento de custos com materiais e equipamentos hospitalares, e agora ainda mais em virtudes do COVID-19.

Em contato com a direção da Associação Hospitalar, afirma esta que o valor estipulado para firmar convênio com a entidade é maior que o conveniado com o município de Constantina, ou seja, hoje a Associação trabalha com um valor em torno R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por convênio, ratificando que o valor que vem sendo pago pelo Município de Constantina, R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), está abaixo dos demais.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda acordaram com a Direção do Hospital que até abril deste ano o município manteria o valor de repasse de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mês e, a partir de maio deste ano, o repasse será no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Isto exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de maio de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal